



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2415 DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

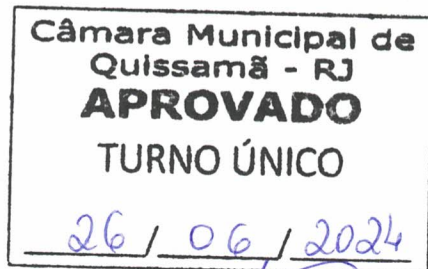
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.398/2023.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de junho/2024 (fonte: 1.600-02), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de Junho de 2024.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 28 / 06 / 2024

Edição: 2792

Rosemeryn da Silva
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2024)	Fonte 1.600-02	1.500.000,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2024)	Fonte 1.600-02	3.900.596,43
EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2024)	Fonte 1.600-02	2.400.596,43

UTILIZADO NO DECRETO 3971/2024	307.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	2.000.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 93.596,43

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.301.0116.2.379	4925	3350.39	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO

26 / 06 / 2024


Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8